



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



Chamada N01/PPGSAB/UFESB/2022- Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade do Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia- Quadriênio 2021-2024.

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB) do Centro de Formação em Ciências da Saúde e da Universidade Federal do Sul da Bahia, torna público que, **no período de 21/03/2022 a 02/09/2022**, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de novo(as) Docentes, nos termos estabelecidos no regimento Interno do Programa ([https://ufsb.edu.br/cfsaude/images/PPGSAB/REGIMENTO INTERNO PPG-SAB 23-07-21 apos CONSUNI.pdf](https://ufsb.edu.br/cfsaude/images/PPGSAB/REGIMENTO_INTERNO_PPG-SAB_23-07-21_apos_CONSUNI.pdf)).

2. OBJETIVO DO EDITAL

Credenciamento de Docentes da Área Interdisciplinar (saúde e biológicas), para atuar no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade/PPGSAB, no nível de mestrado.

2.1 As categorias de docentes que compõem o PPGSAB são (PORTARIA CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016):

- I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II - docentes e pesquisadores visitantes;
- III - docentes colaboradores.

2.2 Linhas de Pesquisa e atuação dos docentes no PPGSAB:

1. Biodiversidade e Sociedade

O entendimento da biodiversidade dos organismos e sua relação com a saúde de humanos e outros animais é crucial para o entendimento dos processos de saúde-doença. Esta linha de pesquisa visa a estudar e realizar a prospecção de compostos bioativos de espécies da Mata Atlântica no Sul da Bahia e analisar tais compostos com potencial aplicação para melhoria da saúde humana e animal. Ainda, propõe-se a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico através da valorização dos recursos naturais, do cultivo e melhoramento de espécies da biodiversidade local por meio da identificação do potencial fitoterápico, fitoquímico e farmacológico de plantas regionais com potencial aplicação para a saúde. Ademais, a realização de estudos de correlação da biodiversidade de organismos e saúde, pois esse entendimento é essencial no entendimento do processo saúde-doença dos seres humanos e outros animais.

2. Saúde e Ambiente

A saúde e os processos de saúde-doença sofrem interferência das relações entre seres humanos,



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



animais e o meio ambiente. Esta linha de pesquisa visa a estudar o impacto de fatores ambientais, econômicos e socioculturais na saúde humana. Para tanto, deverão ser realizadas a caracterização da distribuição geográfica de doenças relacionadas às alterações ambientais e estudo de vetores, parasitos e outros organismos biológicos que tenham relação com a saúde humana e animal. Poderão, ainda, serem desenvolvidos estudos sobre vetores, parasitos e outros organismos biológicos que tenham relação com a saúde humana e animal e implementadas medidas de educação ambiental e saúde.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Serão considerados elegíveis, para o **credenciamento como DOCENTE PERMANENTE ou COLABORADOR**, os candidatos que satisfizerem os requisitos e condições:

3.1 Possuir título de Doutor, obtido junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, credenciado pela CAPES (ou revalidado no Brasil).

3.2 Pertencer ao quadro de servidores da UFSB tendo no mínimo 15 horas semanais dedicadas ao Programa. **Para os solicitantes de outras instituições de ensino superior e pesquisa, será preciso apresentar uma carta da instituição de origem, assinada pelo diretor máximo ou pró-reitor de pesquisa, que ateste a concordância com o pleito e a liberação da carga horária mínima de 15h semanais que será dedicada ao PPGSAB.**

3.3 Participar como Docente Permanente de no máximo 1 (um) outro Programa de Pós-Graduação;

3.4 Possuir projeto de pesquisa cadastrado no Currículo Lattes;

3.5 Participar de pelo menos um grupo ativo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;

3.6 Ter experiência no ensino superior, em orientação de discentes (no mínimo duas orientações que poderão ser em iniciação científica, e/ou trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou pós graduação *lato sensu*, e/ou dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado) e participação em banca;

3.7 Ter publicado um artigo Qualis A4 ou a média de publicação equivalente a um Qualis A4 - área Interdisciplinar da CAPES por ano nos últimos cinco anos;

4. OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES PERMANENTES:

4.1 Ofertar pelo menos uma (1) disciplina por ano e ter no mínimo três (3) orientandos por quadriênio (Desde que isso não afete a média de orientandos por Docente Permanente no PPG para o período). Por atividades de ensino compreende-se ações relacionadas à oferta de disciplina, orientação e participação em bancas.

4.2 Participar ativamente das atividades de apoio ao PPGSAB. Entende-se por atividades de

apoio ao Programa aquelas que promovem seu funcionamento enquanto estrutura coletiva (fluxo contínuo de coletas semestrais), como participação ativa em Comissões/Grupos de Trabalho (Ex: Autoavaliação, Planejamento Estratégico, Sucupira, entre outras), além dessas, os Docentes Permanentes devem enviar os formulários complementares de coleta de dados à Sucupira no prazo estabelecido pela Coordenação e manter ao final de cada semestre letivo, o Currículo Lattes atualizado e preenchido adequadamente com as produções bibliográficas e técnicas.

4.3 Aderir às atividades de pesquisa do Programa.

4.4 Manter o Currículo Lattes atualizado com informações sobre a vinculação do PPG (linhas de pesquisa e projetos do PPGSAB).

4.5 Estar disponível para participar das atividades de representação do PPGSAB, quando necessário. Por tais atividades compreende-se que envolvem participação externa em instâncias onde o PPGSAB tem direito a voto ou é convidado, através de um de seus membros.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos interessados em se credenciar ao quadro de docente do PPG- SAB, categoria Docente Permanente ou Colaborador, devem encaminhar o pedido à coordenação do curso via formulário (<https://forms.gle/7m2PioQMPvENk7mJ9>) que, após o seu preenchimento e “upload” dos documentos listados abaixo em formato PDF, serão enviados automaticamente para o e-mail do PPGSAB; o prazo limite para preenchimento e recebimento dos documentos estão estabelecidos no cronograma deste edital.

- a. Documento formal de solicitação de credenciamento endereçado à Coordenação do Programa e que indique a Linha de Pesquisa do Programa (Anexo I).
- b. Para **docentes externos à UFESB**: anuência formal da instituição de origem assinado por Pró-reitor ou Reitor, liberando o docente para atuar pelo menos 15 horas por semana no PPGSAB (Anexo II).
- c. Para **docentes da UFESB não lotados no CFCS**: anuência formal da direção da unidade, onde o docente está lotado, liberando-o para atuar no PPGSAB (Anexo III).
- d. Comprovante do Título de Doutor (Diploma revalidado no caso de cursos realizados no exterior).
- e. Arquivo em PDF do Currículo Lattes atualizado, contendo o respectivo link;
- f. Arquivo em PDF do grupo ativo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq que o docente apresenta vínculo.
- g. Súmula Curricular (PDF) preenchida computando a pontuação total e indicando os comprovantes. Para fins de comprovação dos itens de produção acadêmica, as/os docentes deverão indicar na Súmula Curricular referência e link de cada publicação (artigos completos). Para os itens de (a) a (e) da produção acadêmica, serão aceitas publicações no prelo devidamente comprovadas com cartas de aceite anexadas à Súmula Curricular. Outros comprovantes (exemplo: orientações, projetos de pesquisa, recursos, etc) deverão ser enviados para conferência (Anexo IV);

- h. Proposta quadrienal de Atuação no Programa contendo (PDF): (1) Identificação (Nome, CPF, e-mail, instituição de filiação); (2) Linha de Pesquisa que pretende concorrer; (3) A relação entre suas atividades profissionais e as linhas de pesquisa do Programa, destacando também os componentes curriculares/disciplinas que já ministrou que possuem aderência ao programa, quando houver; (4) uma previsão de temas de trabalho de conclusão de curso que poderá orientar nas próximas seleções de estudantes; e (5) sua proposta de participação nas atividades didáticas do Programa, incluindo sugestões de ementas/componentes;
- i. Caso possua, comprovantes de captação de recursos financeiros para projetos de pesquisa;
- j. Caso possua, comprovantes de captação de recursos financeiros para pesquisa no formato de bolsas de estudo;
- k. Caso possua, comprovante de bolsista produtividade do CNPq.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 As solicitações serão colocadas em ordem de prioridade, a partir dos seguintes critérios:

- a. Maior Produção intelectual;
- b. Plano de trabalho mais aderentes as linhas do PPGSAB.
- c. Experiência em docência e orientação;
- d. Experiência administrativa e de outros tipos (editoria científica, participação em comissões, cargos de gestão de ensino, entre outros).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para Docente do PPGSAB será realizado de 21 de março de 2022 a 02 de setembro de 2022 e constará de 02 (duas) etapas (que ocorrerão simultaneamente): A análise da Súmula Curricular e do Plano de trabalho, com caráter eliminatório.

7.2 O processo de seleção será realizado pelo colegiado do Programa. Serão três examinadores pertencentes ao programa.

7.3 Primeira etapa – Análise da Súmula Curricular

Nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato, referente ao período de 2018 a 2022, conforme o anexo 4 deste edital.

Para a avaliação final da Súmula Curricular será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no anexo 4.

O docente deverá atingir o mínimo de 100 pontos no currículo para estar apto ao credenciamento

7.4 Segunda etapa – Análise da Proposta quadrienal de Atuação no Programa



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



O Plano de Trabalho será analisado a partir dos critérios de adequação às linhas de pesquisa do programa; a viabilidade e a interação dos possíveis trabalhos propostos a serem desenvolvidos com o programa; a relação entre a experiência do docente e o programa; e a disponibilidade e contribuição do candidato para as atividades de ensino, pesquisa e administrativas do programa.

8. RESULTADO

O resultado preliminar será enviado para o solicitante via email em até 30 dias da data da solicitação.

Os recursos (reconsideração) do resultado preliminar poderão ser encaminhados à Coordenação do PPGSAB sob a forma de texto em formato .pdf, enviado ao e-mail: selecao.ppgsab@ufsb.edu.br, em **até 5 dias úteis após o resultado da solicitação**.

O **resultado final de cada solicitação** será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiente e Biodiversidade na reunião e o resultado será enviado para o email do docente.

O **resultado final com a lista de todos selecionados da chamada** será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiente e Biodiversidade <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação *stricto sensu* no país, bem como o Regimento Interno do PPGSAB. (https://ufsb.edu.br/cfsaude/images/PPGSAB/REGIMENTO_INTERNO_PPG-SAB_23-07-21_apos_CONSUNI.pdf) e o regimento Geral de Pesquisa e Pós Graduação da UFSB (https://ufsb.edu.br/proppg/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_23-Estabelece_o_Regimento_Geral_de_Pesqiosa_e_P%C3%B3s_Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf)

O Colegiado do PPGSAB se reserva ao direito de não credenciar todos docentes selecionados, caso possua uma elevada demanda, com o objetivo de atender as normativas dos critérios de avaliação do Comitê de Área Técnica da CAPES.

No caso de ausência de inscrição ou inabilitação de candidatos a determinada Linha de Pesquisa/Projeto PPGSAB, o docente poderá ser remanejado para outra. Caberá à Comissão de Credenciamento o remanejamento da linha de pesquisa.

Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Credenciamento do PPGSAB.

9. Cronograma

O processo de credenciamento atenderá ao seguinte calendário de atividades:

Atividade	Data
Publicação do Chamada	21/03/2022
Apresentação de propostas de credenciamento com todos os documentos	21/03/2022 a 02/09/2022
Análise das propostas	até 30 dias após a solicitação
Divulgação do Resultado Preliminar	até 30 dias após a solicitação
Reconsiderações	em 5 dias úteis após o resultado
Divulgação dos docentes selecionados	após a data de encerramento da chamada

Teixeira de Freitas, 18 de março de 2022.

Prof. Dr. Sebastião Rodrigo Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.
Centro de Formação em Ciências da Saúde
Universidade Federal do Sul da Bahia



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



ANEXO I

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A Coordenação do PPGSAB-UFSCB,

Venho, por meio deste, solicitar credenciamento como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiente e Biodiversidade da Universidade Federal do Sul da Bahia/UFSCB, na Linha de Pesquisa _____ no âmbito da chamada para professores e do Regimento Interno do Programa, dos quais dou ciência e acordo.

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2022

Assinatura



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro para fins de credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Saúde , Ambiente e Biodiversidade que o professor/a, _____, portadora/portador do CPF _____ tem a anuência da Universidade _____, de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 15h horas semanais de dedicação ao PPGSAB-UFSB, conforme estabelecido no documento orientador de APCN 2021 da área Interdisciplinar da Capes.

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2022.

Assinatura do Pró-reitor ou Reitor da Instituição



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



Anexo III

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro para fins de credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade que o professor/a, _____, portadora/portador do CPF _____, tem a anuência da Unidade _____, de acordo com a exigência estabelecida no Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB – Resolução nº 23/2019 .

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2022.

Assinatura do Decano da Unidade



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



ANEXO IV

Modelo para Súmula Curricular

Nome:

CPF:

Formação:

Ano:

Título ou atividade

Instituição (Depto./Unidade/Entidade) Graduação

Mestrado

Doutorado

Pós-Doutoramento (se for o caso)

Outros cursos, treinamentos ou certificações (se for o caso)

1) **Histórico profissional.** Listar as principais posições profissionais que ocupou informando datas de início, término e instituições. Podem também ser listadas atividades associativas (participação em associações, federações, comissões temáticas/técnicas, conselhos de empresas/institutos/universidades).

2) **Produção, ensino, outras produções técnicas na quadrienal (2018-2022):**

Orientações: Será computada apenas a produção científica compreendida no período entre 2018 e 2022. Para pontuação do Qualis CAPES será considerado o da área interdisciplinar ou Qualis CAPES 2017-2020 (tabela provisória). A comprovação da publicação dos artigos deverá ser feita com o link de acesso ao artigo (periódicos online) ou cópia da primeira página. A comprovação da publicação dos capítulos de livro e livros deverão ser feitos com a cópia, em formato PDF, da capa, da ficha catalográfica, do comitê editorial, do sumário e/ou link para o e-book.

Atividade	Pontuação	Quantidade	Subtotal	Link ou nome do arquivo
1. Publicação de artigos em revista A1 ou patente concedida	100			

2. Publicação em revista em Qualis A2 a A4	A2 = 90 A3 = 80 A4 = 70			
3. Publicação em revista em Qualis B1 a B2 ou patente depositada (considera-se B1)	B1 = 60 B2 = 50 B3 = 40 B4 = 30			
4. Participação como palestrante ou conferencista e/ou coordenação de GT em, eventos acadêmicos nacionais e/ou internacionais	10 pontos por evento – máximo 20 pontos			
5. Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	30			
6. Livro com ISBN e corpo editorial	50			
7. Bolsa (Agências de Fomento e Instituições)	100 pontos (CNPq) 80 (Outras)			
8. Captação de recursos financeiros para pesquisa ou extensão (aprovação de projetos)	100			
9. Publicação/Realização de produção técnica Tais como: Produtos técnicos/tecnológicos gerais; Produtos voltados à formação; Produtos voltados à divulgação - Serviços Técnicos (Produção Técnica: a. produto bibliográfico técnico/tecnológico; b. patentes; c. tecnologia social; d. cursos de formação profissional; e. produto de editoração; f. material didático; g. software / aplicativo; h. evento organizado; i. produto de comunicação; j. processo / tecnologia não patenteável; k. relatório técnico conclusivo; l. manual / protocolo).	20 pontos por produção – máximo 100 pontos			
10. Submissão como coordenador projeto de pesquisa a agências de fomento (nacional ou internacional)	15 pontos por submissão –			

	máximo 15 pontos			
11. Submissão de propostas e/ou projetos voltados para obtenção de prêmios ou menções honrosas	5 pontos por submissão - máximo 15 pontos			
12. Pós-Doutoramento em instituições nacionais e internacionais de no mínimo 24 meses	nacionais (5 pontos) internacionais (10 pontos)			
13. Desenvolvimento de projeto de pesquisa	10 pontos			
14. Conclusão de orientações de mestrado ou doutorado	5 pontos (graduação) 10 pontos (especialização) 20 pontos (mestrado) 40 pontos (doutorado)			
15. Ter ministrado uma disciplina em programa de pós-graduação	10 pontos por disciplina - máximo 40 pontos na quadrienal			
16. Ter supervisionado pós-doutorado	20 pontos			
17. Ter orientado bolsista de iniciação científica (graduação ou ensino médio)	10 pontos			
18. Participação em bancas de defesa de mestrado ou doutorado	10 pontos por participação - máximo 30 pontos			
19. Coordenação de Programa de Pós-graduação	20 pontos			
20. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão -	15 pontos			
21. Membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto	5 pontos - máximo de 15 pontos			



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



22.Coordenação em programas e acordos interinstitucionais nacionais e/ou internacionais	15 pontos			
23. Participação em atividades de Nucleação desenvolvidas na Pós-Graduação	10 pontos			
24. Organização de eventos	10 pontos			
25. Palestra em eventos científicos, culturais e artísticos na área interdisciplinar	5 pontos (máximo 20 pontos)			
26. Participação em Grupo de Trabalhos (GT) da UFSC ou representações institucionais	10 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL DO DOCENTE NO PERÍODO				

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2022.

Assinatura